



REGIME JURÍDICO DOS CONTROLOS DE MIGRAÇÃO E DAS AUTORIZAÇÕES DE PERMANÊNCIA E RESIDÊNCIA NA RAEM

INFRACÇÕES ADMINISTRATIVAS

AS PARTES MAIS IMPORTANTES DA CONSULTA

Novas infrações

1. Entrada e saída fora dos postos de migração



2. Falta de comunicação tempestiva das alterações da residência habitual das pessoas titulares de autorização especial de permanência, de duração superior a 90 dias



AS PARTES MAIS IMPORTANTES DA CONSULTA

Novas infrações

**3. Manutenção de menores
em situação de imigração
ilegal na RAEM**



**4. Incumprimento culposo dos
deveres de comunicação que
deverão ser impostos às
empresas transportadoras e aos
estabelecimentos hoteleiros**



諮詢重點

Infracção a **eliminar**



Deverá eliminar-se a multa por renovação da autorização de residência depois de expirado o prazo de validade em vigor, porque deixa de se prever a admissibilidade do pedido de renovação depois da caducidade



A apresentação do pedido de renovação fora do prazo adequado ao seu tratamento normal, mas ainda dentro da validade da autorização a renovar, estará sujeita a uma taxa, não a multa

AS PARTES MAIS IMPORTANTES DA CONSULTA

Infracções a manter

Deverão manter-se, na nova legislação, as multas por infracções administrativas já actualmente previstas, tais como:

- a. Pelo excesso de permanência na RAEM
- b. Pela falta de requerimento do Bilhete de Identidade de Residente dentro do prazo regulamentar
- c. Pela falta de comunicação tempestiva das alterações de residência habitual dos titulares da autorização de residência

INFOGRAFIA POR TEMAS E POR ASSUNTOS MAIS IMPORTANTES

Breve apresentação
de Consulta

Não residentes

Sectores
profissionais

Residentes

Infracções
criminais

Infracções
administrativas

Passe o
Código QR :

Portal do Governo
da REAM :
www.gov.mo



**CONVIDAMOS SINCERAMENTE AS INDIVIDUALIDADES
DOS DIVERSOS SECTORES, INCLUINDO CIDADÃOS,
EMPRESAS E INSTITUIÇÕES, A APRESENTAREM, POR
ESCRITO, AS SUAS SUGESTÕES OU OPINIÕES SOBRE O
CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE CONSULTA ATRAVÉS
DE QUAISQUER DOS MEIOS ABAIXO INDICADOS**

Período de consulta pública: 08 de Maio a 06 de Junho de 2018

Por carta

(através de correio / entrega directa) :



**1. Ao CPSP, sito na Praceta de 1 de Outubro,
Macau**

**2. Ao Serviço de Migração do Corpo de Polícia de
Segurança Pública, sito na Travessa Um do Cais de
Pac On, Taipa**

Por favor especifique na capa o seguinte:

**“Sugestões e Opiniões sobre Regime
jurídico dos controlos de migração e das
autorizações de permanência e residência”**



**CONVIDAMOS SINCERAMENTE AS INDIVIDUALIDADES
DOS DIVERSOS SECTORES, INCLUINDO CIDADÃOS,
EMPRESAS E INSTITUIÇÕES, A APRESENTAREM, POR
ESCRITO, AS SUAS SUGESTÕES OU OPINIÕES SOBRE O
CONTEÚDO DO DOCUMENTO DE CONSULTA ATRAVÉS
DE QUAISQUER DOS MEIOS ABAIXO INDICADOS**

Por via electrónica :



**Passe o
Código QR :**

**Apresentação
de opiniões**



Por telefone e fax:



Telefone : 8897 0381



Fax : 8897 0382

